

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018, Pregão Presencial N° 01/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SIFA ATACADISTA - EIRELI, com sede administrativa na Cidade de: Ponte Preta/RS, na Rua AV. SEVERIANO SENHORI, n°: 287, Bairro: CENTRO, CNPJ: 27.040.523/0001-18, neste ato representada pelo Sr(a) ALEXANDRE CARLOS MELLA PARMEGGIANI, brasileiro(a), , portador do RG n° 8103473487, CPF n°: 017.927.310-86, residente e domiciliado na Avenida Severino Senhori, 287 Centro, Bairro: , na Cidade de Ponte Preta/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo para aquisição de material de limpeza**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de alguns itens (materiais de higiene e limpeza) do contrato original, conforme relação e valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca	TOTAL	Valor un	Valor Total
2	Água sanitária 5lt	Proquill	95	R\$1,40	R\$133,00
4	ALCOOL 92,8	ITAJÁ	86	R\$4,30	R\$369,80
5	ALCOOL GEL 70	FLOPS	30	R\$5,70	R\$171,00
20	Desinfetante 5 lt	Proquill	145	R\$1,35	R\$195,75
22	DETERGENTE 5LT	BEJUVA	285	R\$1,42	R\$404,70
27	Limpeza pesada 5 lt	Bejuva	8	R\$9,00	R\$72,00
30	Luva látex tam M	Volk	5	R\$1,94	R\$9,70
39	SABAO DE ALCOOL	GIRANDOOSOL	36	R\$2,10	R\$75,60
49	SACO DE LIXO 60LT	GD	14	R\$8,40	R\$117,60
TOTAL					R\$1.549,15

01.01. O acréscimo em relação ao contrato original importa em 17,24% por cento.

01.02. O presente termo aditivo alicerça-se nos protocolos números: 2018/2425 e 2018/2313.

02. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista os itens previamente estipulados no início do ano não foram suficientes para atender a demanda do presente exercício.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 30 de novembro de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SIFA ATACADISTA - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736